

Informativo DINFRA

Diretoria Institucional - Divisão de Infrações
Volume 05 – Número 08
29 de agosto de 2025.



A Divisão de Infrações – DINFRA, que faz parte da Diretoria Institucional - DI do DetranRS, por meio deste periódico, se propõe a abordar atualizações em legislações, notícias veiculadas no Site do DetranRS, questionamentos enviados pelos Órgãos de Trânsito, divulgação do Curso SIT, bem como demais informações atinentes ao setor. Nesta edição, abordaremos alguns pontos importantes que constam nos Termos de Convênio n.º 001/2024 (Municípios), n.º 014/2020 (EPTC) e, alguns deles, constantes também no Termo de Cooperação n.º 02/2024 (DAER), e divulgaremos ainda as principais informações sobre a 17ª edição do curso SIT: O Sistema & o Trânsito, cujas inscrições ocorrerão no mês de setembro.

TERMOS DE CONVÊNIO (MUNICÍPIOS) E TERMO DE COOPERAÇÃO (DAER)

Os Termos de Convênio n.º 001/2024 (Municípios), n.º 014/2020 (EPTC) e o Termo de Cooperação n.º 02/2024 (DAER) firmados entre o DetranRS e demais partícipes visam estabelecer uma relação de cooperação entre seus integrantes na execução dos procedimentos relativos, dentre outros, às atividades relacionadas a fiscalização de trânsito. São, em síntese, instrumentos formais que definem o regramento dessa colaboração mútua.

Diante desse contexto, surge a primeira dúvida: seu município já aderiu ao convênio de fiscalização? Caso ainda não tenham aderido ou tenham interesse em saber mais sobre o Termo do Convênio n.º 001/2024 (Municípios) bem como ter acesso ao passo-a-passo para fazer a adesão, segue o link com as orientações: <https://www.detran.rs.gov.br/convenio-de-fiscalizacao-de-transito> .

Atualmente, dos 497 municípios do Estado, um total de 434 municípios já aderiram ao convênio.

Diante desse expressivo número, entendemos que cabe um olhar cuidadoso sobre alguns pontos importantes desses Termos de Convênio (e alguns deles presentes também no Termo de Cooperação com o DAER) que, frequentemente, são motivos de questionamentos na Divisão de Infrações.

PONTO 1

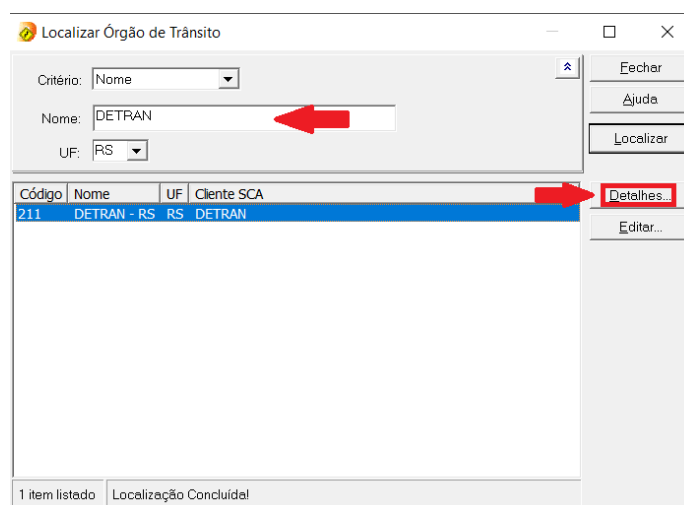
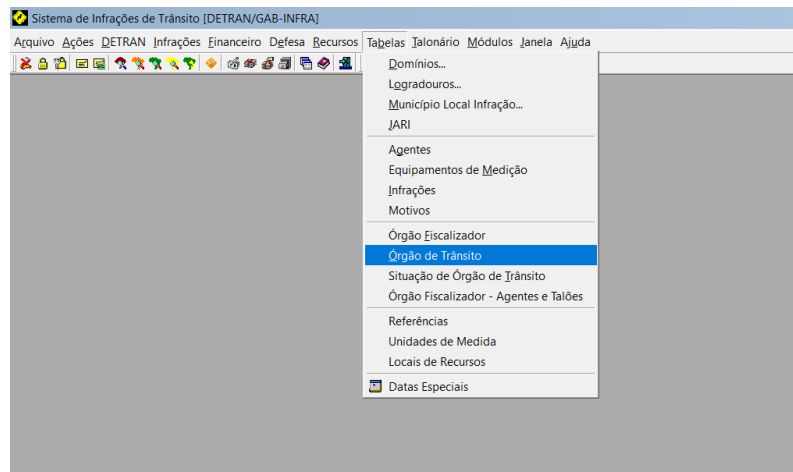
O primeiro ponto que escolhemos revisar refere-se à necessidade de manter os dados cadastrais do OTR e da JARI atualizados no sistema:

“[...] manter atualizados, nos sistemas informatizados do DETRAN/RS, os dados cadastrais do órgão de trânsito e da JARI inclusive os endereços que constarão nas notificações para recebimento de defesas, recursos e ressarcimento de valores;[...]”

A obrigatoriedade de manter as informações atualizadas reflete diretamente no trâmite administrativo dos Autos de Infração. Seja em relação ao endereço que será divulgado nas notificações para fins de apresentação de defesa ou recurso de 1ª instância, seja para atender demandas de outros Órgãos de Trânsito como, por exemplo, em relação às diligências de defesas ou recursos. Talvez vocês estejam pensando: - Certo, entendi que é importante (e necessário!) manter os dados do Órgão de Trânsito e da JARI atualizados... mas, como verifico as informações atualmente cadastradas?

O Caminho no SIT (Sistema de Infrações de Trânsito) para verificar os dados do OTR são:

- 1) Clicar em Tabelas- Órgãos de Trânsito- Preencher com o Nome do Órgão de Trânsito- clicar em “Localizar” e depois clicar em “Detalhes”:



2) Conferir as informações de endereço do OTR constantes no sistema:

Órgão de Trânsito

Identificação | Outros Dados | Defesa

Sistemática:
 Sem Defesa da Autuação
 Com Defesa da Autuação Data da opção: 01/07/2004

Local para entrega de Defesas e Recursos:

Destinatário: PESSOALMENTE: REDE TUDO FÁCIL- ZONA SUL E ZONA NORTE - PORTO AL

Endereço: VIA POSTAL- RUA COMENDADOR MANOEL PEREIRA, 24 - CEP 90030010 PORT

Exige termo de julgamento Exige termo de homologação

Opção de PAE por ofício
 Sim Não

OATs Fechar Ajuda

Para a conferência dos e-mails cadastrados para o OTR e JARI, primeiramente faz-se necessário saber o “Cliente SCA” do OTR e da JARI. A sigla SCA refere-se ao Sistema de Controle de Acessos. Essa informação está disponível em Tabelas- Órgãos de Trânsito- Preencher com o Nome do Órgão de Trânsito- clicar em “Localizar”. Em regra, o “Cliente SCA” do OTR será composto pelas letras “PM” seguidas de três números. O “Cliente SCA” da JARI será composto pelas letras “JA” seguidas dos mesmos três números do município.

Exemplo: Prefeitura Municipal de Cidreira (Cliente SCA OTR: PM262; Cliente SCA JARI: JA262).

Localizar Órgão de Trânsito

Critério: Nome

Nome: CIDREIRA

UF: RS

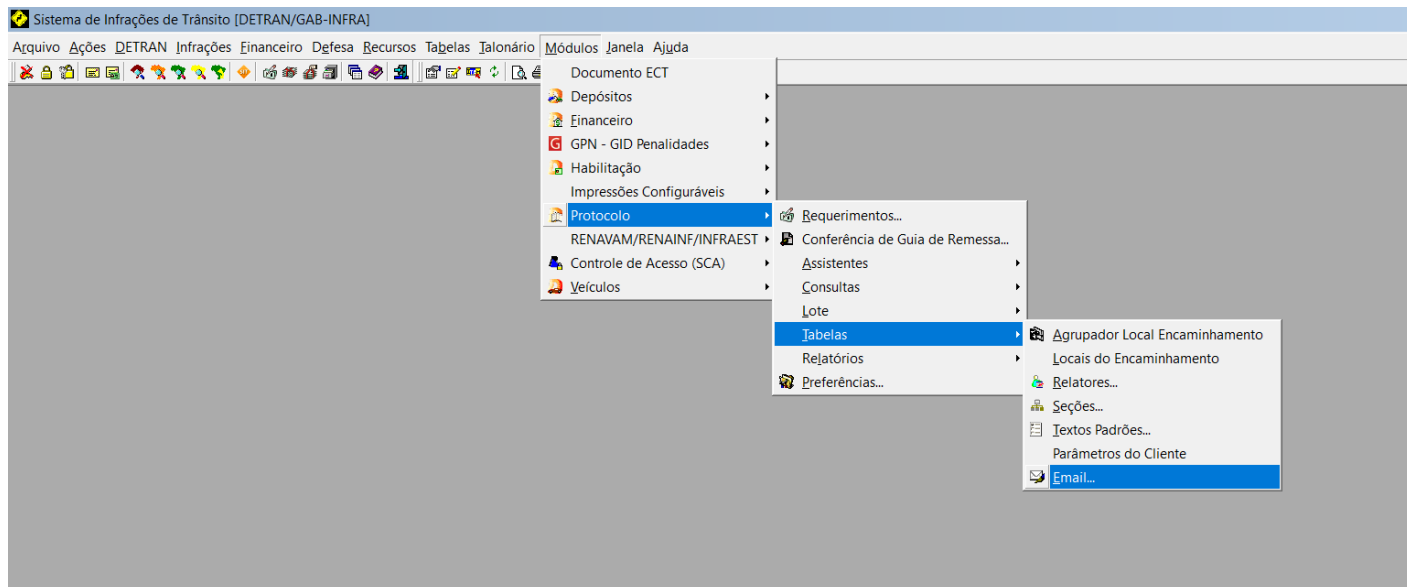
Código	Nome	UF	Cliente SCA
8433	PREF. MUN. DE CIDREIRA	RS	PM262

1 item listado Localização Concluída!

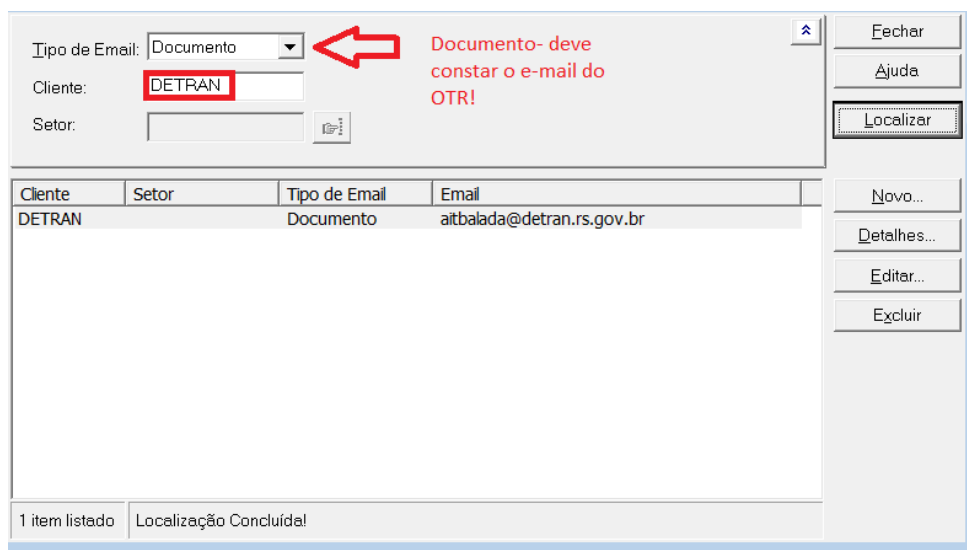
Fechar Ajuda Localizar Detalhes... Editar...

Sabendo-se o “Cliente SCA” do OTR e da JARI, pode-se consultar os e-mails cadastrados no sistema, para ambos, no caminho a seguir:

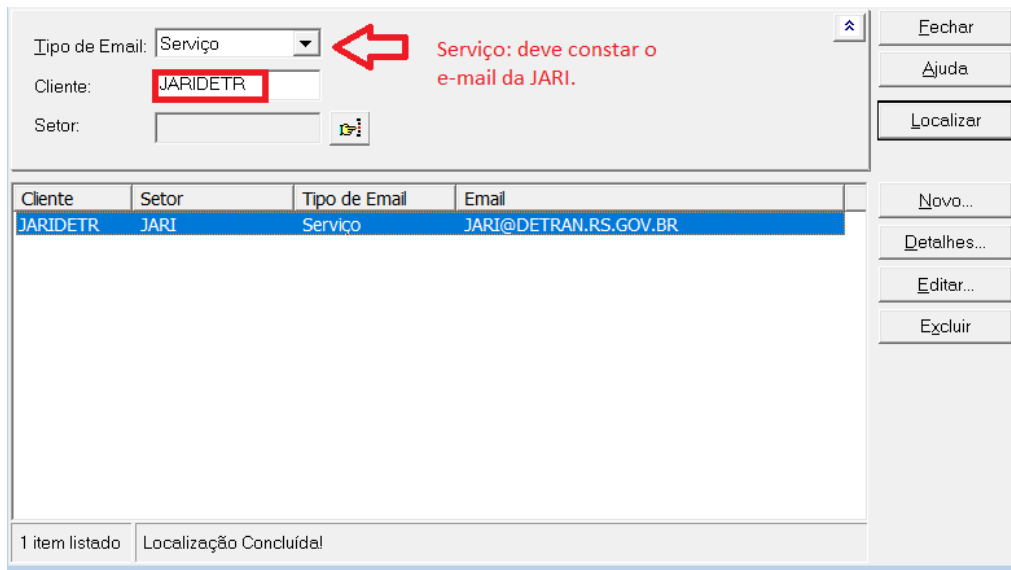
1) Clicar em Módulos- Protocolo- Tabelas- E-mail:



2) Para conferir o e-mail do OTR, colocar “Documento” no campo “Tipo de E-mail” e colocar o “Cliente SCA” do OTR no campo “Cliente”.

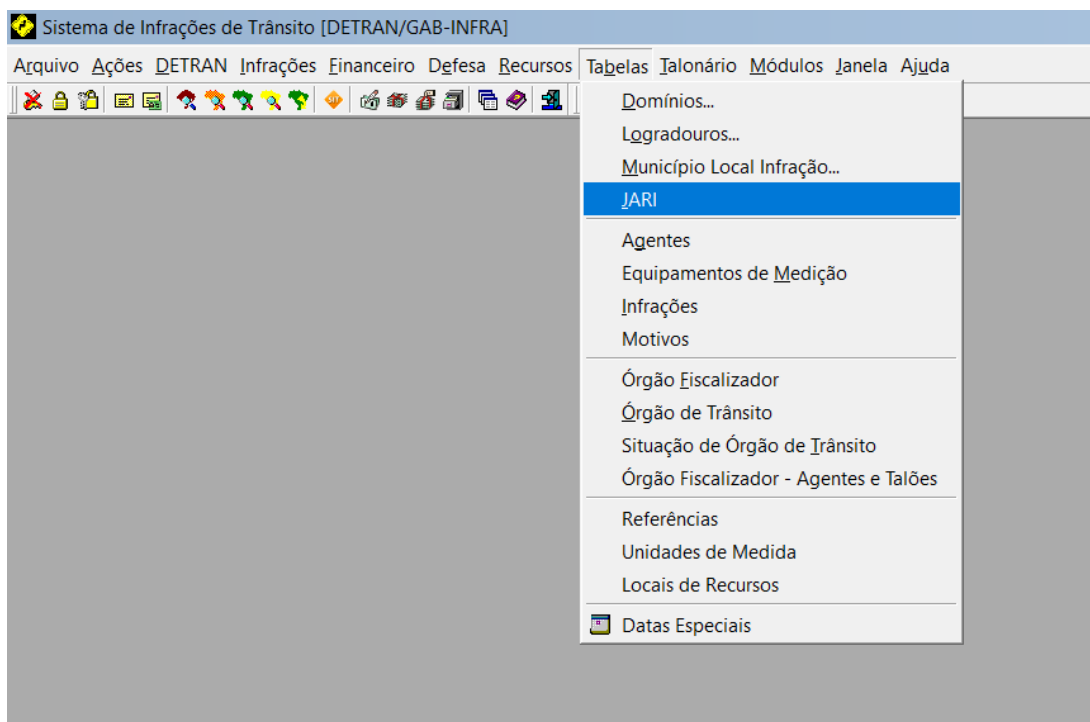


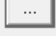
3) Para conferir o e-mail da JARI, colocar “Serviço” no campo “Tipo de E-mail” e colocar o “Cliente SCA” da JARI no campo “Cliente”.

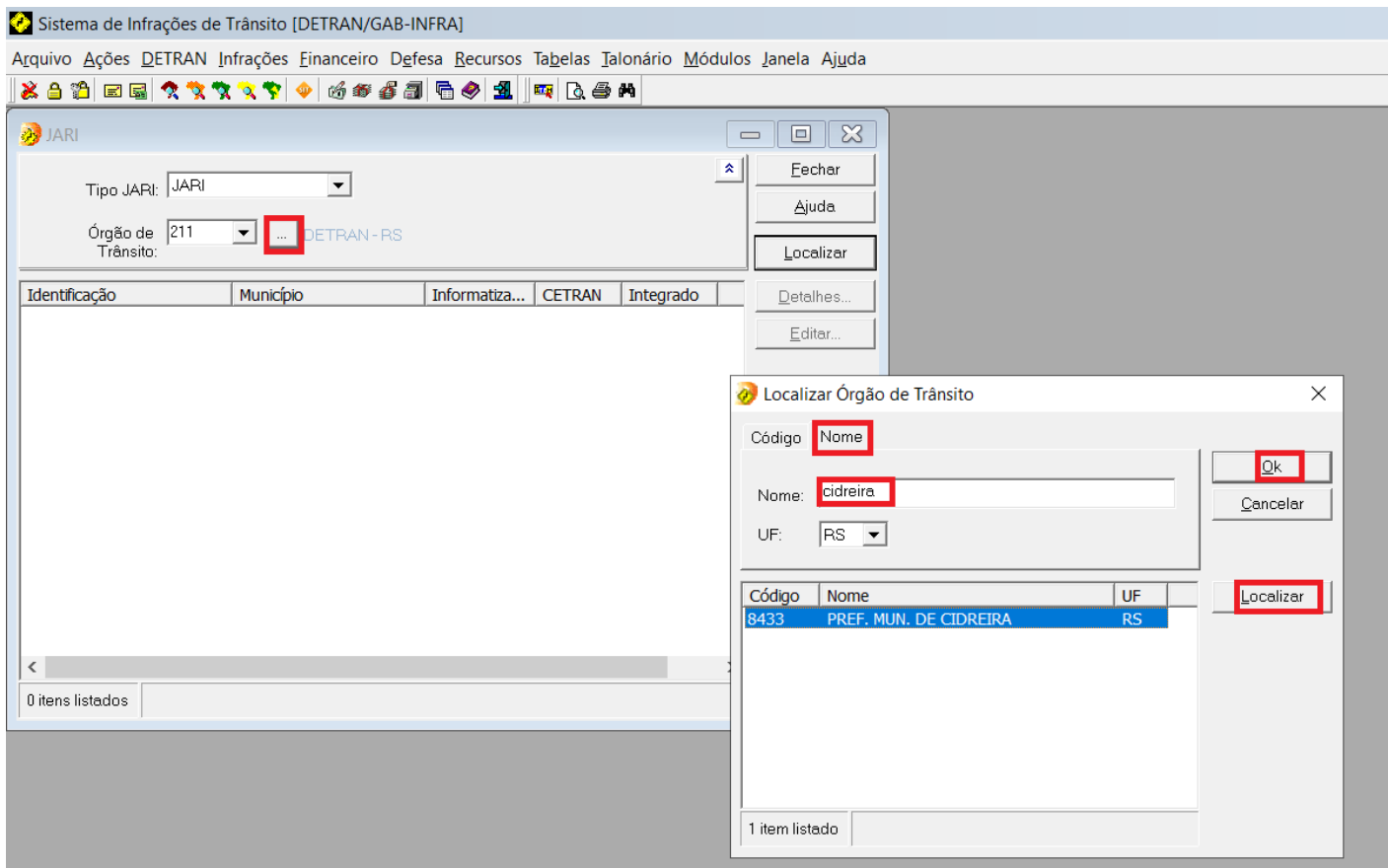


O Caminho no SIT (Sistema de Infrações de Trânsito) para verificar os dados da JARI são:

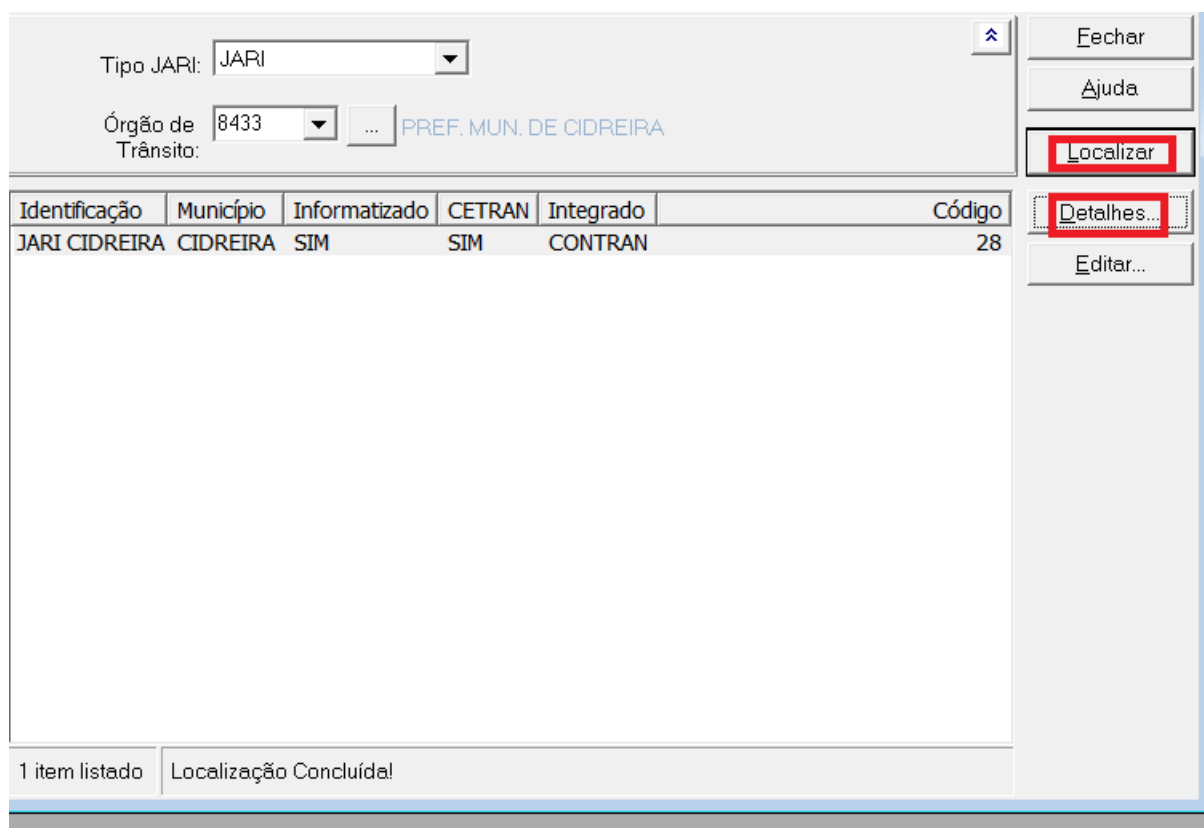
- 1) Clicar em Tabelas- JARI



- 2) Na sequência, clicar no , referente ao campo “Órgão de Trânsito”, clicar na aba “NOME”, preencher com o nome do OTR, clicar em “Localizar” e depois em “OK”.



3) Na próxima tela, clicar em “Localizar”, depois em “Detalhes”.



4) Conferir todos os dados constantes na aba “Identificação” e depois na aba “Outras Informações”.

The image displays two screenshots of a web application interface. The left screenshot shows the 'Identificação' tab with the following fields: 'Órgão de Trânsito' (3433), 'Identificação' (JARI CIDREIRA), 'Coordenador Geral' (redacted), 'Secretário' (redacted), 'Telefone' (51 36815778), 'Data da Criação' (24/01/2012), 'Lei' (N 1907/12), and 'Decreto' (N 013/11). The right screenshot shows the 'Outras Informações' tab with 'Endereço' (RUA JOAO NEVES, 194/CENTRO - CENTRO) and 'Integrado' options for DENATRAN and CONTRAN, both checked. Both screenshots have 'Fechar' and 'Ajuda' buttons at the bottom.

Conferências finalizadas! Se não houver necessidade de alterações, parabéns! Caso tenha sido identificada a necessidade de alguma atualização, envie o “REQUERIMENTO DE CADASTRAMENTO OU ATUALIZAÇÃO DE DADOS DA PREFEITURA” (disponível no link <https://www.detran.rs.gov.br/convenio-de-fiscalizacao-de-transito>, na aba “Cadastro ou Alteração de informações do município”) devidamente preenchido para o e-mail: convenios-senhas@detran.rs.gov.br.

PONTO 2

O segundo ponto que importa destacar, refere-se à indicação dos Administradores OTR e Administradores JARI:

“[...] indicar, através de formulários fornecidos pelo DETRAN/RS no site institucional, técnicos de preferência com conhecimento básico de informática, no mínimo nível médio e servidor do quadro, responsáveis para a administração do Sistema Estadual Integrado de Infrações de Trânsito- SIT e Sistema de Controle de Acesso – SCA, Detran Digital e Integrado – DDI e/ou outros sistemas que venham a substituí-los, para que possam gerir as obrigações descritas neste termo de convênio, no que pertine às autuações de trânsito da competência do MUNICÍPIO. Serão cadastrados, no máximo, 02 técnicos para OTR e 02 técnicos para JARI;[...]”

Conforme descrito, cabe ao OTR informar e manter atualizados os dados dos profissionais indicados para serem administradores OTR e administradores JARI, inclusive promovendo o descadastro desses profissionais, quando for o caso.

Os administradores OTR e JARI são os profissionais responsáveis pela gestão do sistema de trânsito no âmbito

do OTR e da JARI, respectivamente. Esses profissionais possuem o perfil sistêmico com todas as classes necessárias para a execução das atividades pertinentes à área, inclusive, sendo eles os responsáveis pela gestão (fornecimento de acesso) dos demais usuários do sistema no município.

Então, se seu município não providenciou o cadastro desses profissionais ou se esses cadastros encontram-se desatualizados, siga as orientações clicando na aba “CADASTRAMENTO/DESCADASTRAMENTO DE ADMINISTRADORES” no link: <https://www.detran.rs.gov.br/convenio-de-fiscalizacao-de-transito>.

PONTO 3

O terceiro ponto a ser abordado se refere à utilização de senhas dos sistemas:

“[...] zelar pelo sigilo e uso das senhas registradas e mantidas pelos próprios operadores do MUNICÍPIO; pelo acesso aos sistemas informatizados denominados de Sistema Estadual Integrado de Infrações de Trânsito - SIT, Sistema de Controle de Acesso – SCA Sistema GID-Consultas, Detran Digital e Integrado – DDI e/ou outros necessários à execução deste termo de convênio, bem como com relação às demais informações que lhe forem disponibilizadas em razão do presente termo de convênio, sendo vedado o uso compartilhado das senhas;[...]”

Conforme expressamente mencionado, é **VEDADO** o uso compartilhado de senhas. Cada usuário do sistema possui sua senha e não pode, jamais, compartilhar essa informação sob pena de ser responsabilizado por qualquer uso indevido do sistema que outra pessoa venha a fazer quando estiver logada com sua senha. Ressaltamos que todas as movimentações no sistema são filtradas por usuário, sendo assim, compartilhar sua senha com outra pessoa faz com que, qualquer ação no sistema que essa pessoa adote, fique registrada em seu nome. **NÃO COMPARTILHE SENHAS!**

PONTO 4

O quarto ponto que escolhemos abordar complementa o ponto anterior. Trata-se do fato de que a utilização do sistema é restrita às atividades relacionadas ao trânsito.

“[...] utilizar os Sistemas Informatizados do DETRAN/RS exclusivamente para consultas e a execução do presente termo de convênio, sendo vedado o fornecimento de informações a entidades ou pessoas estranhas a este instrumento; [...]”

As informações constantes no sistema não podem ser compartilhadas, divulgadas ou fornecidas a pessoas ou entidades que não façam parte do Termo de Convênio ou de Cooperação em questão. Utilize o sistema exclusivamente para as atividades atinentes ao seu cargo/função.

PONTO 5

O quinto ponto que abordaremos diz respeito ao prazo para atendimento de diligências:

“[...] atender as solicitações de diligência em prazo máximo de 10 (dez) dias, a fim de não comprometer a instrução e julgamento dos processos de defesa e recurso.”

Essa obrigatoriedade decorre tanto da necessidade de cumprimento dos demais prazos processuais a fim de evitar a decadência ou prescrição do Auto de Infração quanto da necessidade de atendimento de outras demandas judiciais ou administrativas. Sendo assim, ao receber um pedido de diligência de infrações de sua competência, priorize o breve atendimento.



17ª EDIÇÃO CURSO SIT: O Sistema & o Trânsito

ATENÇÃO: A última edição de 2025 do Curso SIT: O Sistema & o Trânsito já tem data para acontecer! O curso é voltado para os profissionais dos municípios que trabalham diretamente com o sistema (SIT). Tem por objetivo aprimorar o conhecimento, tanto para a gestão, quanto para a área

operacional. Além disso, disponibiliza ferramentas relevantes para os Administradores do sistema dos órgãos municipais e para os relatores da defesa prévia e da JARI desenvolverem o seu trabalho.

Fiquem atentos ao período de inscrições e não percam essa oportunidade! Seguem abaixo as principais informações para já ajustarem suas agendas:

- O que: CURSO SIT: Sistema & o Trânsito
- Período de Inscrições: de **22/09/2025 a 05/10/2025**
- Como fazer a inscrição: **enviar e-mail, DENTRO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES, para curso-sit@detran.rs.gov.br** com as seguintes informações:

DetranRS – Diretoria Institucional- Divisão de Infrações


<https://www.detran.rs.gov.br/>

Porto Alegre | Rio Grande do Sul

- 1) Nome do participante;
 - 2) Atividade que desempenha (administrador OTR/JARI, relator, operador de sistema, agente de trânsito, outro);
 - 3) E-mail para contato (importante que seja o contato direto com o aluno);
 - 4) Telefone (whatsapp);
 - 5) Município
- Período do Curso: de **06/10/2025 a 26/10/2025**
 - Carga horária: 16 horas/aula (o curso ficará disponível por 3 semanas na plataforma, para que o aluno possa fazer no seu ritmo, no horário e dia que achar melhor).
 - Modalidade: Online, disponibilizado através do [Portal da Escola Pública de Trânsito](#).
 - Encontro presencial (opcional): **06/11/2025, das 13h30min às 17h30min.**
 - Custo: Totalmente gratuito
 - Pré-requisitos: **Comprometimento e vontade de estreitar as relações com o DetranRS (sim, queremos estar mais próximos de vocês!)**
 - Certificação: Após a conclusão do curso, é disponibilizado Certificado para os alunos que obtiverem nota mínima de 70% em cada uma das 3 avaliações de aprendizagem, relativas aos conteúdos trabalhados nos 3 módulos.

Mande suas dúvidas para o e-mail: dinfra-gab@detran.rs.gov.br

Ou envie MENSAGEM para o whatsapp da Divisão de Infrações:

 (51) 98683-0311

Responsável pela elaboração: Divisão de Infrações/DINFRA – Chefe: Ângela Roxo da Silva

Diretora Institucional: Diza Gonzaga

Periodicidade do Informativo: Mensal

Normalização: Biblioteca da Escola Pública de Trânsito - DETRAN/RS – Caroline Bergter – CRB10/1988